MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 | Ano IV | Edição nº 752B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 3
Conselho Municipal de Saúde ..... 3

**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**

# *CONVITE*

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde têm o prazer de convidá-lo (a) a participar

# XIV Conferência Municipal de Saúde - 2023

**Quarta-feira, 05 de julho · 18h às 23h**

**Local: Câmara Municipal de Aguaí**

## TEMA

**"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"**

Toda pessoa, associação, empresa, entidade, sindicato, e comunidade interessada no tema Saúde pode **PARTICIPAR!**

**Faça sua Inscrição (gratuita) até 05/07/2023, às 17 horas, através do formulário anexo, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Aguaí, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.**

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MARIETA MORO, 303, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
## *XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023*

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
## *XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023*

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nome:** _____
**Data nascimento:** ___/___/_____ **RG:**_____ **CPF:** _____
**Escolaridade:** _____
**Endereço:** _____ _____ **Número:** _____
**Bairro:** _____ **Fone:** (___) _____
**Entidade que Representa:** _____
**e-mail:**_____
**Aguaí, _____ de junho de 2023** **Homologada em: _____ de junho de 2023**

**Assinatura:** _____ **Assinatura:** _____

.....

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MARIETA MORO, 303, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
## *XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2023*

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nome:** _____
**Data nascimento:** ___/___/_____ **RG:**_____ **CPF:** _____
**Escolaridade:** _____
**Endereço:** _____ _____ **Número:** _____
**Bairro:** _____ **Fone:** (___) _____
**Entidade que Representa:** _____
**e-mail:**_____
**Aguaí, _____ de junho de 2023** **Homologada em: _____ de junho de 2023**

**Assinatura:** _____ **Assinatura:** _____

# CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048
E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com
Telefone: (19) 3653-7199

Aguaí, 22 de junho de 2023.

**OFÍCIO nº 153/2023 – CMS**

**À**

**Secretaria Municipal de Saúde de Aguaí**

**Sra. Claudia Mariano**

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Regulamento e o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí, os quais foram deliberados e aprovados na 23ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de junho de 2023, para homologação do Executivo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Comissão Organizadora

Marco Antonio Rocha
Conselheiro – Usuário
Presidente do CMS

Roberto Carlos Borin
Conselheiro – Governo
Coordenador

Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo nº 541
Data 22/06/23 Rubr
16h30

*A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.*

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA Marieta Moro, 206, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ

# XIV - Conferência Municipal de Saúde - 2023

# REGIMENTO

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA Marieta Moro, 206, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

# *XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ*

## REGIMENTO

### CAPÍTULO I
### Dos Objetivos

**Artigo 1º -** A XIV Conferência Municipal de Saúde - CMS/Aguaí, convocada pelo Decreto nº 4.982 de 26 de maio de 2023 - "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", através da discussão dos problemas de saúde do município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde e eleger o novo Conselho Municipal de Saúde (biênio 2023-2025).

### CAPÍTULO II
### Da Realização

**Artigo 2º -** Na XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí deverão ser debatidos o Temário Central e outras questões pertinentes.

**Artigo 3º -** A Conferência Municipal de Saúde de Aguaí realizar-se-á no dia 05 de julho de 2023, das 18:00 às 23:00 horas.

§ 1º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí, será realizada na Câmara Municipal de Aguaí, respeitando o horário de início às 18 horas.

### CAPÍTULO III
### Do Temário

**Artigo 4º -** A XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí, terá como tema: " - "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", com a abordagem e discussão dos seguintes eixos:

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II- O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia; e
IV-Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 1º - Após a votação e aprovação das propostas da Conferência, fica estabelecido a realização de reunião presencial com os candidatos a titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Saúde.

2

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA Marieta Moro, 206, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

§ 2º - Fica também estabelecido os dias 06 e 07 de julho de 2023 para que as entidades façam a indicação de seus representantes (titular e suplente) junto a secretaria municipal de saúde, devidamente documentados.

§ 3º Para a votação e eleição dos representantes, fica estabelecido que a Comissão entrará em contato, agendando data e horário.

## CAPÍTULO IV
## Da Organização da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí

**Artigo 5º -** A XIV CMS/Aguaí será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aguaí.

**Artigo 6º -** A Comissão Organizadora da XIV CMS/Aguaí será coordenada por Coordenador Geral, escolhido entre os membros.

**Artigo 7º -** A Comissão Organizadora, coordenada pelo Coordenador Geral da XIV CMS/Aguaí, terá as seguintes atribuições:

I- Promover a coordenação geral da XIV CMS/Aguaí.
II- Reunir-se para decisão, deliberação, discussão e posicionamentos prévios em relação a questões para os quais seja necessário ouvir os Representantes dos Prestadores de Serviços e Usuários.
III- Promover a realização da conferência atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
IV- Aprovar as propostas de Regimento, de Regulamento e de Programação da XIV – CMS/Aguaí.
V- Aprovar os apresentadores e debatedores do temário central bem como os documentos técnicos e textos de apoio.
VI- Designar os Coordenadores das Plenárias.
VII- Publicar o relatório final da Conferência.

**Artigo 8º -** A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal de Aguaí.

**Artigo 9º -** São atribuições do Coordenador Geral da Comissão Organizadora:

I – Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí.
II - Presidir as reuniões da Comissão Organizadora.
III - Apresentar, sempre que necessário ou for solicitado, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório sobre andamento dos trabalhos da Conferência.
IV - Apresentar relatório final da XIV CMS/Aguaí ao Conselho Municipal de Saúde.
V - Delegar competências aos demais membros da comissão Organizadora.

## CAPÍTULO V
## Dos Membros da XIV Conferência Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA Marieta Moro, 206, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Artigo 10 -** A XIV CMS/Aguaí contara com a participação paritariamente por 16 (dezesseis) membros, sendo que cada membro terá um suplente, de acordo com a LEI Nº 3.120, DE 08 DE MARCO DE 2021 - "Dá nova redação aos artigos 2º e 9º da Lei Municipal nº 1437/1991, e revoga a Lei Municipal nº 1615/1996.", sendo:

I - 50% de representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, abrangendo representações tais como: associações de pessoas com patologias; associações de pessoas com deficiências; movimentos sociais e populares, organizados; movimentos organizados de mulheres, em saúde; entidades de aposentados e pensionistas; entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais; entidades de defesa do consumidor; organizações de moradores; entidades ambientalistas; organizações religiosas; clubes de serviços;

II — 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III — 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º. As entidades inscritas deverão apresentar Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 2º. As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde, devidamente formalizadas e regularizadas, terão os conselheiros indicados, por escrito (mediante apresentação na Conferência Municipal de Saúde), conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.

§ 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

§ 4º. A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a).

§ 5º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como seus suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

**Artigo 11 -** A composição do Conselho será paritária e cada instituição poderá nomear 2 pessoas para participar da Conferência sendo: 1 delegado com direito a voz e voto e 1 convidado com direito a voz.

§ 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários da XIV CMS/Aguaí será paritária em relação ao conjunto de representantes do Governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

4

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA Marieta Moro, 206, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

§ 2º - Em todas as fases do processo de indicação dos Delegados à XIV CMS/Aguaí, assim como no decorrer de sua realização, e, em todos os segmentos institucionais e sociais que dela participarão, garantir-se-á a mais ampla, democrática e equânime participação de todos, respeitados os limites definidos por este Regimento Interno e pelo Regulamento da XIV CMS/Aguaí.

**Artigo 12 -** Os participantes da XIV CMS/Aguaí serão distribuídos em três categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto;
II - Convidados com direito a voz;
III - Observadores.

**Artigo 13 -** Os Delegados da XIV CMS/Aguaí serão representantes de instituições federais, estaduais e municipais, entidades de classes e da Sociedade Civil, no âmbito municipal, representativos de suas bases, segundo critérios e número estabelecidos pelo Regulamento da XIV CMS/Aguaí.

§ 1º - O critério de paridade, previsto no parágrafo 4º do artigo 1º da Lei nº 8.142/90, aplica-se também, à categoria de Delegados.

## SEÇÃO I

## Do Número e Proporcionalidade das Representações de Delegados à XIV CMS/Aguaí

**Artigo 13 -** O número de Delegados à XIV CMS/Aguaí, com direito a voz e voto, é fixado em 50 (cinquenta) %, das quais 25 (vinte e cinco), correspondendo a 50% (cinqüenta por cento), representarão os usuários do Sistema Único de Saúde e 25 (vinte e cinco), correspondente a 50%, representarão a Administração Pública, as Empresas Prestadoras de Serviço e os Trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

§ Único – As inscrições de Delegados serão feitas junto à Secretaria Municipal de Saúde - Centro Administrativo e também junto ao Conselho Municipal de Saúde, de 20/06/2023 a 26/06/2023, via formulário que será entregue juntamente com o Convite ou na Secretaria de Saúde.

## CAPÍTULO VI
## Dos Recursos

**Artigo 14 -** As despesas com a organização geral e a realização da XIV Conferência Municipal de Aguaí, devem ocorrer à conta dos recursos do Poder Executivo.

## CAPÍTULO VII
## Disposições Gerais

**Artigo 15 –** A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá o apoio técnico, científico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da XIV CMS/Aguaí.

5

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA Marieta Moro, 206, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Artigo 16** - Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí, 01 de junho de 2023.

Comissão Organizadora

Roberto Carlos Borin
Conselheiro – Governo

Marco Antonio Rocha
Conselheiro – Usuário

Ernani Destro Mamede
Conselheiro – Usuário

Débora Sorg Oliveira Rehder Roberto
Conselheiro - Governo

Iago José Martins Valim de Souza
Conselheiro – Usuário

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ALMIRANTE BARROSO, 520, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ

# XIV - Conferência Municipal de Saúde - 2023

# Regulamento

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ALMIRANTE BARROSO, 520, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

## *XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ*

### REGULAMENTO
### CAPÍTULO I
### Das Finalidades

**Artigo 1º -** O presente regulamento tem por finalidade:

I - Estabelecer o critério para a escolha dos delegados à XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí, com base no Regimento Interno dessa Conferência;

II - Garantir a mais ampla, equânime e democrática participação na XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí;

III - Enunciar as normas de organização, direção, discussão e resolução na sessão plenária que ocorrerá na XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí.

### CAPÍTULO II
### Dos Critérios da Escolha, Eleição de Designação dos Delegados

**Artigo 2º -** Os critérios de número e proporcionalidade dos delegados à XIV CMS/Aguaí são aqueles estabelecidos no Regimento Interno desta Conferência, incorporados ao presente regulamento.

**Artigo 3º -** A eleição ou indicação dos delegados à XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí deverá se fazer no período de 20 de junho de 2023 à 26 de junho de 2023, a fim de que a Comissão Organizadora as homologue.

**Artigo 4º -** De 20/06/2023 a 30/06/2021, a Comissão Organizadora estará em reunião permanente visando à solução de qualquer pendência relativa à XIV Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 5º -** Os casos omissos relacionados aos delegados a XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretária Municipal de Saúde de Aguaí.

### CAPÍTULO III
### Direitos e Deveres dos Participantes

**Artigo 6º -** Todos os participantes, independente da condição de delegado, tem o direito de assistir à sessão plenária, desde que regularmente inscritos.

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ALMIRANTE BARROSO, 520, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Artigo 7º** - Cada Delegado poderá sugerir modificações nas propostas que serão apresentadas e lidas pelo Orador da Conferência, para a redação final de cada proposta sugerida pela Comissão Organizadora.

**Artigo 8º** - É direito exclusivo dos delegados votarem na plenária magna e plenária de resolução.

**Artigo 9º** - Os convidados poderão se manifestar por escrito ou verbalmente durante a sessão plenária, sobre os temas Centrais da Conferência sem direito a voto.

**Artigo 10º** - É dever de todo participante estar inscritos, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e o Regulamento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí.

## CAPÍTULO IV
## Da Sessão Plenária

**Artigo 14º** - A sessão da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí será realizada sob a forma de leitura de propostas feita pela Comissão Organizadora, todas destinadas aos temas seguintes:

-Tema Central: "A Saúde em Aguaí - Em defesa do SUS e da vida de todas as pessoas" - Eixos:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II. O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia;
IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ Único – Em todas as sessões plenárias, a responsabilidade, competência e atribuições da União, do Estado e do Município deverão ser discutidas e definidas.

**Artigo 15º** - A Plenária de instalação da XIV Conferência Municipal de Saúde ocorrerá no dia 05/07/2023, das 18:00 às 23:00 horas, na Câmara Municipal de Aguaí.

**Artigo 16º** - Os relatórios-síntese deverão conter, necessariamente, elementos históricos do tema em questão, o diagnóstico atual da situação e as tendências hegemônicas ou não, de forma que possam servir como roteiro para as discussões em plenária.

**Artigo 17º** - A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal de Aguaí.

3

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ALMIRANTE BARROSO, 520, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: uac@aguai.sp.gov.br /CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Artigo 18º** - Os relatórios-síntese não traduzirão a posição da Comissão Organizadora da XIV CMS/Aguaí, devendo ser entendidos como instrumentos introdutórios das discussões plenárias.

## CAPÍTULO V
## Da Direção da Sessão Plenária

**Artigo 19º** - A mesas diretiva dos trabalhos da sessão plenária magna de exposição, discussão e resolução, serão compostas de:

I - Coordenador Geral
II - Relator
III - Dois correlatores, no máximo.

## CAPÍTULO VI
## Da Sessão Plenária de Encerramento e Dispositivos Finais

**Artigo 20º** - Após a plenária referente à apresentação e aprovação das propostas será feita eleição dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Aguaí para o Biênio 2023-2025.

**Artigo 21º** – A sessão plenária de encerramento dar-se-á após a plenária de resolução do dia 05/07/2023, às 23:00 horas.

**Artigo 22º** – Os casos omissos serão resolvidos, por ordem de competência, pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguaí e pela Secretária Municipal de Saúde.

Aguaí, 01 de junho de 2023.

Comissão Organizadora

Roberto Carlos Borin
Conselheiro – Governo

Marco Antonio Rocha
Conselheiro – Usuário

Ernani Destro Mamede
Conselheiro – Usuário

Débora Sorg Oliveira Rehder Roberto
Conselheiro - Governo

Iago José Martins Valim de Souza
Conselheiro – Usuário

4